



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**

**Considerando que:**

- Pela Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram transferidas para os municípios competências em diversos domínios cujo exercício se encontra na plena disponibilidade dos municípios desde 1 de janeiro de 2021, com exceção da Educação, Saúde e Ação Social;

- No caso concreto das competências transferidas no âmbito da Educação, foi ainda possível a opção pelo não exercício em 2021, considerando-se transferidas até 31 de março de 2022;

- Segundo o nº 1, do artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, é da competência dos órgãos municipais participar no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos aos estabelecimentos públicos de educação e de ensino integrados na rede pública dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, incluindo o profissional, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção;

- Entre as principais preocupações das autarquias quanto a esta transferência de competências está a do financiamento das obras dos edifícios escolares que, dizem, "tem de ser assegurado por um programa do Estado Central, sob pena de haver um estrangulamento financeiro dos Municípios";

- A 6 de julho de 2022, a senhora Ministra da Coesão Territorial em declarações garantiu que "acordo relativo às obras de requalificação em escolas no âmbito da descentralização é bom para o país. O Governo vai pagar a 100% as obras";

- Na proposta de acordo entre o Governo e a ANMP consta a requalificação de um conjunto de escolas que "necessitem de intervenção prioritária" e segundo a Senhora Ministra essa lista encontrava-se praticamente fechada e "por isso, o compromisso do Governo, reiterado, porque já foi assumido em 2019, é de que essas escolas com necessidade de intervenção prioritária que passaram da administração central para os municípios vão ter um programa de recuperação

e reconstrução financiando a totalidade das intervenções que forem necessárias fazer”;

- Segundo a Senhora Ministra a lista de estabelecimentos de ensino a serem requalificados “é conhecida dos autarcas”, já que consta da proposta de acordo, mas que se faltar alguma escola na lista que se venha a revelar importante ser intervencionada “não será por isso que não será apoiada”;

- Na lista de obras que está a ser elaborada constam 458 estabelecimentos, mas alguns não vão ser considerados porque já têm financiamento do programa Portugal 2020.

- Em julho de 2022, o Conselho de Ministros aprovou o acordo entre o Governo e a ANMP. As obras de manutenção por escola aumentam de 20 mil para 31 mil euros e, em 2023, sobe para 37 mil.

**Assim:**

Tendo em Conta o disposto no artigo 156º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, cujo nº3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta.

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer à senhora Ministra da Coesão Territorial, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta às seguintes perguntas:

1 – O acordo entre o Governo e a ANMP aprovado em Conselho de Ministros em julho de 2022 é o mesmo que prevê o pagamento das obras a 100%?

2 – Foi dado conhecimento aos autarcas da assinatura e conteúdo do acordo?

3 – Se está previsto o pagamento do Governo a 100%, a que se referem os autarcas quando falam em “estrangulamento financeiro dos Municípios”, para se referirem ao dinheiro que terão de gastar com estas obras de requalificação e modernização das escolas?

Palácio de São Bento, 23 de março de 2023

Deputado(a)s

ANDRÉ VENTURA(CH)

BRUNO NUNES(CH)

DIOGO PACHECO DE AMORIM(CH)

FILIPPE MELO(CH)

GABRIEL MITHÁ RIBEIRO(CH)

JORGE GALVEIAS(CH)

PEDRO DOS SANTOS FRAZÃO(CH)

PEDRO PESSANHA(CH)

Deputado(a)s

PEDRO PINTO(CH)

RITA MATIAS(CH)

RUI AFONSO(CH)

RUI PAULO SOUSA(CH)